



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000038/2025
Processo: 10563-00 2025

Parecer Juraci Scheffer, Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 038/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 038/2025, que **"Institui o programa De volta para minha terra e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária por poder ser incluído nos serviços de rotina e atendimento de assistência social do Município, podendo também solicitar autorização para abertura de crédito orçamentário para o seu cumprimento se necessário, ou incluir no orçamento do próximo exercício financeiro. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais do direito à vida e da dignidade humana, em vista do bem comum coletivo e do estar humano e social contra toda forma de preconceito, indiferença e exclusão social, nos termos dos artigos 5º da Constituição Federal.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma se justifica tendo em vista oferecer apoio às pessoas que, por razões diversas, que estão em situação de vulnerabilidade social em Juiz de Fora e desejam retornar à sua cidade de origem ou a outro local onde tenham suporte familiar ou comunitário, o seguinte projeto busca promover a reintegração social, a reconstrução de vínculos familiares e devolver a dignidade a estes cidadãos.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 038/2025, que **"Institui o programa De volta para minha terra e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, alinhado aos princípios constitucionais do direito à vida e da dignidade humana, em vista do bem comum coletivo e do estar humano e social contra toda forma de preconceito, indiferença e exclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido



prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

